

**Ato n. 19/2012-PGJ, de 20 de abril de 2012
(Pt. n. 57.673/12)**

Cria Grupo de Trabalho para estudos e propostas visando à regulamentação e aplicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Ministério Público do Estado de São Paulo

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando que consulta o elevado interesse público a transparência administrativa e a necessidade da realização de estudos e propostas para regulamentação e aplicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Ministério Público do Estado de São Paulo, que disciplina o acesso a informações, **RESOLVE** editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e elaborar propostas para regulamentação e aplicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a partir da primeira reunião.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.122, n.77, p.63, de 24 de abril de 2012.